instituto dos registos e do notariado

DESPACHO DE DELAGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

REGISTO CIVIL

Considerando o disposto no nº 1 do artigo 11 do Decreto-Lei 115/2028 de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular do atos, e com a concentração de competências no Conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registos é legalmente admissível, eu, Filipa Alexandra do Amaral Chambre Meneses Soares, Conservadora da Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Penafiel, delego ao abrigo do artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no Senhor Oficial de Registos, EDUARDO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, competências para os seguintes atos:

Todos os respeitantes a processos preliminares de casamentos (despachos e certificados) bem como para a celebração de casamentos civis a realizar durante o horário normal de serviço.

Mantem-se a delegação efectuada em 1 de fevereiro de 2018 para a realização dos procedimentos simplificados de sucessão hereditária, referidos no artigo 210º-A, bem como à confirmação de todos os atos de registo subsequentes.

O presente despacho produz efeitos e partir do dia 22 de julho de 2019, ficando por este meio expressamente ratificados nos termos do nº 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo todos os atos praticados em conformidade com a Lei pelo Senhor Oficial EDUARDO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA.

Penafiel, 22 de julho de 2019

A Conservadora

Filipa Alexandra do Amaral Chambre Meneses Soares

Tomei Conhecimento

Eduardo Fernando Ribeiro da Silva

Conservatória do Registo Civil e Predial de Penafiel
Avª. José Júlio, nº. 115 – 1º - Edifício Tiagus • 4560-547 PENAFIEL
Tel. + 351 255729670/1 • Fax. + 351 255729679
crcpcomaut.penafieldgrn.mj.pt • www.irn.mj.pt

IMP. IRN.Z00.25 • Revisão: 0 • Data:03-10-2013